

EDITAL Nº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026/1

A Reitora do Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos - UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o PROCESSO SELETIVO de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas nos CURSOS DE GRADUAÇÃO INDICADOS NESTE EDITAL, no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Vestibular, destinado ao provimento das vagas disponibilizadas para os cursos de graduação presenciais, semipresenciais e a distância do Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos – UNICEPLAC, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, reger-se-á pelas disposições constantes neste Edital, em seus anexos, bem como pelos atos normativos, in comunicados e demais instrumentos complementares que vierem a ser expedidos pela Instituição de BE9-D88D Ensino Superior durante a execução do certame.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	código
23/10/2025	Início das inscrições para o Processo Seletivo	reira. illize o
23/10/2025	Início do período de matrícula	reu Pe 43 e u
02/04/2026	Término das inscrições para o Processo Seletivo	igo Ab
23/02/2026	Início das aulas	Santia

Para que os candidatos ao ensino superior no primeiro semestre letivo de 2026 não soframo dificuldades, o UNICEPLAC desenvolveu um processo seletivo totalmente digital, com ingresso via Carta de Apresentação ou via aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo realizado diretamente na página de inscrição. ente

3. DO CURSO

- 3.1 O local de oferta dos cursos é para a cidade do Gama, no endereço SIGA Área Especial para Indústria úmento foi assinado e ificar as assinaturas va nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF.
- 3.2 A oferta de cursos, número de vagas e turno está descrita conforme tabela abaixo.







CENTRO UNIVERSITARIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC

CURSO	HABILITAÇÃO ³	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA⁵	ATO AUTORIZATIVO (último ato)
Administração	Bacharelado	100	EAD	4 anos	Resolução nº 11 CONSUP, de 06 de outubro de 2025.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	300	Matutino/Vespertino/ Noturno	2 anos e meio	Resolução CONSUP nº 09/2021, de 15 de dezembro de 2021.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	150	Noturno	5 anos	Portaria nº 915, de 27 de dezembro de 2018. Publicada no DOU 28/12/2018, Edição nº 249, Seção 1, página 156.
Biomedicina	Bacharelado	200	Semipresencial	4 anos	Portaria nº 607, de 11 de setembro de 2025. Publicada no DOU 12/09/2025, Edição nº 174, Seção 1, página 49.
Ciências Contábeis	Bacharelado	200	EAD	4 anos	Resolução nº 10 CONSUP, de 06 de outubro de 2025.
Ciências da Computação	Bacharelado	200	Matutino/ Noturno	4 anos	Resolução CONSUP nº 14, de 21 de outubro de 2025.
Direito	Bacharelado	272	Matutino/Noturno	5 anos	Portaria nº 204, de 25/06/2020. Publicada no DOU 07/07/2020, Edição: nº 128 Seção: 1, Página: d 32.
Educação Física	Bacharelado	240	Semipresencial	4 anos	Portaria nº 607, de 11 de obeitues etembro de 2025. Publicada no DOU 12/09/2025, Edição nº 174, Seção 1, página 49.
Enfermagem	Bacharelado	192	Matutino/Noturno	5 anos	Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021. Publicado no DOU em 31 de agosto de 2021, Edição 165, Seção 1, página 36. Fl. 10.
Engenharia Civil	Bacharelado	200	Noturno	5 anos	Portaria nº 215, de 23/06/2016. Publicada no DOU 24/06/2016, Edição nº 120, Seção 1, página 97.







CENTRO UNIVERSITARIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC

Engenharia Software	Bacharelado	300	Matutino/Vespertino/ Noturno	4 anos	PORTARIA N° 666, DE 26 de novembro de 2024. Publicada no DOU 27/11/2024, Edição nº 228, Seção 1, página 229.
Estética e Cosmética	Tecnólogo	120	Noturno	2 anos e meio	Portaria nº 135, de 5 de junho de 2023. Publicada no DOU 06/06/2023, Edição nº 107, Seção 1, página 38.
Farmácia	Bacharelado	200	Semipresencial	4 anos	Portaria nº 607, de 11 de setembro de 2025. Publicada no DOU 12/09/2025, Edição nº 174, Seção 1, página 49.
Fisioterapia	Bacharelado	112	Noturno	4 anos	Portaria nº 109, de 04/02/2021. Publicada no DOU 05/02/2021, Edição nº 25, Seção 1, página 56 até 73.
Gestão Comercial	Tecnólogo	200	EAD	2 anos	Resolução nº 08 CONSUP, de 06 de outubro de 2025.
Gestão Financeira	Tecnólogo	200	EAD	2 anos	Resolução nº 05 CONSUP, de 06 de outubro de 2025.
Gestão de Marketing	Tecnólogo	200	EAD	2 anos	Resolução nº 09 CONSUP, de 06 de outubro de 2025.
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	200	EAD	2 anos	CONSUP, de 06 de outubro de 2025. Resolução nº 06 CONSUP, de 06 de outubro de 2025.
Gestão Pública	Tecnólogo	200	EAD	2 anos	Resolução nº 12 CONSUP, de 06 de outubro de 2025.
Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnólogo	200	EAD	2 anos	Resolução nº 07 CONSUP, de 06 de outubro de 2025.
Medicina Veterinária	Bacharelado	200	Integral/Noturno	5 anos	Portaria nº 109, de 04/02/2021. Publicada no DOU 05/02/2021, Edição nº 25, Seção 1, página 56 até 73.
Nutrição	Bacharelado	240	Noturno	4 anos	Portaria nº 664, de 28/05/2022. Publicado no DOU 31/05/2022 Edição 102, Seção 1, Página 214







CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC

Odontologia	Bacharelado	120	Integral/Noturno	5 anos	Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021. Publicado no DOU em 31 de agosto de 2021, Edição 165, Seção 1, página 36. Fl. 10.
Pedagogia	Licenciatura	120	Noturno	4 anos	Portaria nº 483, de 31/05/2017. Publicada no DOU nº 104, de 01/06/17, pag. 13.
Psicologia	Bacharelado	180	Matutino/Noturno	5 anos	Portaria nº 215, de 23/06/2016. Publicada no DOU 24/06/2016, Edição nº 120, Seção 1, página 97 e 98.
Radiologia	Tecnólogo	200	Semipresencial	3 anos	Resolução nº 13/2025, de 10 de outubro de 2025.

- a) As atividades de aulas práticas, bem como do Estágio Curricular Supervisionado, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso, poderão ser realizadas em instituições conveniadas, dentro ou fora do Distrito Federal, conforme condições estabelecidas na Lei do Estágio - Lei nº 11.788 de 25/09/2008 Detalhes sobre a matriz curricular de cada curso podem ser vistos no site do UNICEPLAC pelo endereço https://uniceplac.edu.br .
- b) Para os cursos EaD e semipresenciais as aulas práticas quando ofertadas poderão acontecer aos sábados.
- c) Os alunos poderão cursar disciplinas em turmas avançadas, quando for necessário o alinhamento de número mínimo de alunos para formação das turmas. ntiii:
- d) O oferecimento da turma e do turno indicado depende de quantitativo mínimo de confirmação des matrículas.
- e) A duração estimada é apontada como mínima para integralização da carga horária do curso, não s ocorrendo reprovações, retenções ou qualquer outra interrupção do fluxo contínuo dos estudos.
- 3.3 O UNICEPLAC, em conformidade com a Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, Portaria MEC 5% 378, de 19 de maio de 2025, Portaria Setec MEC nº 379 de 16 de junho de 2020, Portaria MEC nº 381,8 de 20 de maio de 2025, e Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025, poderá ofertar carga horária na modalidade à distância (EAD) na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais até o limite de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso.

DA DISPENSA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Ficam dispensados do processo seletivo, para as vagas indicadas, os candidatos:
- a) Portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, que deverão apresentar a documentação necessária para o aproveitamento de estudos no ato da matrícula. A matrícula deverá sere feita mediante a apresentação do diploma do Ensino Superior devidamente registrado, do histórico escolar e dos planos de ensino, para fins de aproveitamento de estudos, e dos documentos de matrícula exigides no item 11 deste edital, que deverão ser apresentados na CRA - Central de Relacionamento com Aluno
- SIGA Área Especial para Indústria nº 02 Setor Leste - Gama - DF CEP: 72445-020

(61) 3035-3900



CENTRO UNIVERSITARIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC

DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 PERÍODO: das 19h do dia 23 de outubro de 2025 até as 23h59min do dia 02 de abril de 2026. realizadas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento da ficha de inscrição, de acordo com as informações exigidas pelo link de Inscrição a ser escolhido pelo candidato(a):
- I. O link http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/81 está disponibilizado inscrição de candidatos que optarem pela realização da Carta de Apresentação.
- II. O link http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/86 está disponibilizado para inscrição de candidatos que optarem pelo o ingresso a partir da nota do ENEM.
- 5.2 Para os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é obrigatório, no ato da inscrição, informar o ano do ENEM realizado, o número de inscrição do ENEM, as notas das provas: Redação, Linguagens, Matemática, Ciências Biológicas e Ciências Humanas, conforme consta no Boletim de Desempenho da Edição ENEM escolhida para a inscrição.
- 5.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital, observando a forma de ingresso e a modalidade do curso a ser escolhido conforme previsto no subitem 5.1.
- 5.4 Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e orientações estabelecidas no presente Edital.
- 5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- **5.6** Só é permitida uma inscrição por candidato.
- 5.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. ize o

6 TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para o processo seletivo é isenta de taxa de pagamento.

DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 7.1 O candidato poderá optar em participar do processo seletivo de que trata este edital, através 🚓 realização de uma Carta de Apresentação, conforme previsto no item 1.2, e ainda obedecendo as orientações contidas nos subitens I e II do item 4.1, sendo que a Carta de Apresentação deverá obedecer

- aos seguintes critérios:

 a) O candidato deverá escrever sobre quem ele é;

 b) Escrever onde estudou;

 c) Escrever sobre as áreas de estudos que mais se identifica e as razões para qual escolheu o curso que per la companya de la co irá construir sua carreira profissional; naturas
- A Carta de Apresentação terá o mínimo de 10 linhas.

DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

8.1 O candidato que realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano 😥 🛂 19) ്രൂട്ട് 🗝 tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 20% da nota em cada uma das

SIGA Área Especial para Indústria nº 02 Setor Leste - Gama - DF CEP: 72445-020



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC

provas, incluindo a nota de Redação, participará do processo seletivo por meio de inscrição prevista no subitem 2.1 deste edital, bem como respeitando às orientações previstas nos subitens I e II do subitem 5.1.

DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 A classificação dos candidatos se dará por ordem de inscrição, independentemente da forma escolhida para o ingresso, obedecendo ao limite das vagas ofertadas em cada curso, conforme previsto no item 3 deste Edital.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada de forma PRESENCIAL no Bloco "A", Térreo, do UNICEPLAC - SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF, a partir do dia 23 de outubro de 2025, no horário entre 8h às 20h de segunda-feira a sextafeira e entre 8h às 11h nos sábados, exceto feriados.
- 10.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo também poderá ser realizada de forma ONLINE, por meio do link: www.uniceplac.edu.br
- 10.2 A semestralidade dos cursos do UNICEPLAC é composta de 6 (seis) mensalidades com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês, os valores das mensalidades poderão ser reajustados de acordo como a legislação vigente aplicável, nos limites da lei, para semestres letivos subsequentes.

DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 11.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar ou enviar digitalizados em PDF 01 (uma) CÓPIA dos documentos abaixo relacionados reproduzidas em papel tamanho A4:
- a. Certificado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente; cópia autenticada em cartório.
- a.1) O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, nos exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação referente à validação dos estudos no exterior. certisian
- a.2) Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou outro Estado da Federação do Parecer acima.
- a.3) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira fogue país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- a.4) Para efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM), visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal 3 de acordo com a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto as assinaturas vá ao site 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração.
- b. Histórico escolar do ensino médio; cópia simples ou original
- c. Certidão de nascimento ou certidão de casamento; cópia simples ou original
- d. Carteira de identidade; cópia simples ou original
- e. Título eleitoral; cópia simples ou original
- Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino, conforme Lei nº 4.375 de 17 de osto de 1964; cópia autenticada em cartório
- SIGA Área Especial para Indústria nº 02 Setor Leste - Gama - DF CEP: 72445-020



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC Código da Mantida 5439

- g. Comprovante do CPF: cópia simples ou original
- h. Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo); cópia simples ou original
- i. Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). (Obs.: Apenas para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso a partir da nota do ENEM);
- j. 01 (uma) foto 3x4 atualizada.
- **11.2** O **UNICEPLAC** pode, a seu critério, exigir comprovação de veracidade da documentação apresentada para matrícula, inclusive submetendo eventual consulta ao emitente do Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
- 11.3 Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação integral da documentação exigida neste Edital, a leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao primeiro período letivo de 2026, bem como confirmação do pagamento do boleto junto à rede bancária, até a data do seu vencimento. A matricula não será deferida quando o pagamento do boleto referente a sua efetivação ocorrer após a data estabelecida para seu vencimento, que é o dia útil subsequente ao dia da matrícula.
- 11.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, deverão realizar a matrícula de forma presencial, acompanhados de seu responsável financeiro, caso não sejam os próprios, ou mediante a apresentação de procurador legalmente constituído por instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório opor meio de procuração pública, nos termos dos arts. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro
- **11.5** O pagamento da matrícula equivale ao pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- **11.6** Não serão deferidos pedidos de trancamento e (ou) transferência de matrículas no primeiro período do Curso **(2026/1).**
- **11.7** O discente que não efetivar a rematrícula no prazo regulamentar poderá, a partir do segundos semestre do curso, requerer o trancamento temporário de matrícula, sem prejuízo do direito à vaga, pelos período máximo de dois semestres letivos.
- 11.8 Exaurido o prazo de trancamento, competirá ao estudante, sob pena de caracterização de abandono formular requerimento formal de reabertura e proceder à matrícula regular no curso. A inobservância deste procedimento implicará, de pleno direito, a extinção do vínculo acadêmico e a perda definitiva da vaga anteriormente ocupada.
- 11.9 Na efetivação da matrícula, o aluno declara conhecer os documentos institucionais que disciplina a vida acadêmica (o Regimento Geral, o Estatuto, as Normas da Graduação, a Matriz Curricular do Curso a sistemática de avaliação do Curso, e que a nota mínima para aprovação nas disciplinas e outros componentes curriculares é 6,0 (seis). Também se obriga a respeitar todos os ditames dos normativos supramencionados, além de outras normas internas do UNICEPLAC, bem como toda a legislação educacional vigente no País.
- 11.10 Todos os alunos matriculados em decorrência deste Edital serão enquadrados na estrutura curricular vigente para o primeiro semestre letivo de 2026.

12 DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO

12.1 O candidato que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, a via original do documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo estabelecimento de ensino no exterior.







CENTRO UNIVERSITARIO DO PLANALTO CENTRA APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC Código da Mantida 5439

13 DA EXCEPCIONALIDADE POSITIVA

13.1 Poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, quando se tratar de aluno portador de altas habilidades ou superdotação que, em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho de Educação competente, observando a legislação aplicável ao caso.

14 DA PERDA DA VAGA

14.1. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo, bem assim a vaga, o candidato que, não comparecer presencialmente para realização da matrícula conforme descrito no item 10 deste Edital, deixar de apresentar os documentos previstos no item 11 deste Edital, bem assim deixar de cumprir as condições constantes do item 10.2.

15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O presente Processo Seletivo tem validade, exclusivamente, para o preenchimento de vagas disponibilizadas no **primeiro semestre letivo de 2026.**

16 DA OFERTA DE AULAS

- **16.1**. As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas emeios tecnológicos disponíveis.
- 16.2. O UNICEPLAC através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, começou a adotar, no âmbito dos seus cursos, metodologias ativas de aprendizagem exitosas, facilitando o processo de ensino-aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados que necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamento didático-pedagógico os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei a 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).

17. DO INÍCIO DAS AULAS

17.1. O início das aulas para os candidatos classificados no Processo Seletivo, na forma deste Edital, que efetivamente se matricularem, está previsto para o dia **23 de fevereiro de 2026**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.2.** O **UNICEPLAC** divulgará, se necessário for, normas complementares à estabelecidas no presente se dital, sempre no endereço eletrônico www.uniceplac.edu.br
- **18.3.** A inscrição e participação no processo de seleção, por parte do candidato(a) implicará no tratamento de dados pessoais, que serão cumpridos de acordo com os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral Servicio de Proteção de Dados LGPD).





htt



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC Código da Mantida 5439

- **18.4.** Todas as informações e comunicações referentes ao Edital de Matrícula serão feitas pela internet, por meio do endereço eletrônico www.uniceplac.edu.br.
- **18.5.** A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.
- **18.6.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 23, de outubro de 2025.

Prof.^a Doutora Kelly Cristina Santiago de Abreu Pereira Reitora









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/AFE6-BBE9-D88D-230E ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFE6-BBE9-D88D-230E



Hash do Documento

TP6Fm0BMydjDAuLtvmtBG9XyWVGMOS9F8nXWw7hNseY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2025 é(são) :

✓ Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira (REITORA) - 799.101.141-00 em 24/10/2025 09:30

UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 24 2025 09:30:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -16.0128201 Longitude: -48.0499823 Accuracy: 1512.839760059552

IP 200.146.222.225

Identificação: Por email: kelly.pereira@uniceplac.edu.br

antiap

Assinatura:

Hash Evidências:

7B959A53C481BFEAAB1E58A402CAB6BF1AFAF23E03541389ED75F90F8C875460

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 24/10/2025 é(são) :

Deuserina Ferreira da Silva - 420.741.503-34 em 24/10/2025 08:07 UTC-03:00

